



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1533 =

"Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências".
(Vereadora: Rosinéia Caralo Araújo)

SANTO;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:


Art. 1º - A Praça ao lado da EMPG "Rosalvo Barbosa Terra Lima", localizada no distrito de Ponte do Itabapoana, neste Município, passa a denominar-se "AMÉLIA BULOS FULY".

Art. 2º - A referida Praça está situada no ponto central do Distrito, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 30 DE AGOSTO DE 2004.


Pedro José da Costa
Prefeito Municipal